

rua São Paulo, e mais o terreno compreendido entre a divisa da casa da Bavouira e a rua Mato Grosso, obedecendo o traçado da referida rua Minas Gerais.

§ único - Os recursos que atenderão as disposições da presente Lei, serão obtidos do saldo financeiro disponível no município, proveniente do excesso de arrecadação, previsto, para o exercício corrente.

Artigo 2º - Considerando o interesse público e a urgência do serviço, fica dispensada de concorrência, o referido na letra "a" do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Fagundes,
26 de Junho de 1961.

Cassio Augusto Junqueira
"Belso Torquato Junqueira"
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 252"

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial."

Belso Borquale Junqueira,
Chefe do Município de Morro Flo-
gado, Estado de São Paulo, usan-
do de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberta na Pontadoria Mu-
nicipal, o crédito especial de R\$.
10.000,00 (dez mil cruzeiros), desti-
nado a ocorrer com as despesas
da Delegação Esportiva que re-
presentará Morro Fogado, na
disputa do IV Jogos Regionais
da Alta Mogiana, a realizar-
se na cidade de Ilheópolis, no
período de 4 a 9 de julho p. futu-
ro.

§ único - Os recursos que atenderão as
disposições da presente Lei, se-
rão obtidos do saldo finan-
ceiro transferido do exercício
anterior.

Artigo 2º A subvenção de que trata a
presente Lei, será paga ao Che-
fe da Delegação, que ficará o-
brigado em apresentar os com-
provantes dos gastos feitos, de-
volvendo, se for o caso, a im-
portância não gasta, aos co-
fres municipais.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
26 de junho de 1961.

Ass. Belso Torquato Junqueira
"Belso Torquato Junqueira"
"Prefeito Municipal"

= Lei nº 253 =

"Dispõe sobre um empréstimo de R\$. 10.000.000,00, a ser contratado com a Banca Econômica do Estado de São Paulo"

Belso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal
de Morro Agudo decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Banca Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de R\$. 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) destinado a realização das obras de pavimentação parcial